

LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2011

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As categorias funcionais abaixo especificadas, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigor com o seguinte número de cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Carga horária	Padrão
Pedreiro	3	40 h	2
Pintor	2	40 h	2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2011.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração